



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 97/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE LICENÇAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) as servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, conforme segue abaixo.

Nome	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Osmani dos Santos	01/03/1994	Cozinheira	01/02/2009 à 28/02/2014	28/02/2019 à 28/05/2019
Ademir Vidoi	02/09/1994	Agente de Limpeza Pública	02/09/2004 à 01/09/2009	05/02/2019 à 05/05/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Araputanga
<recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br>

Licença Premio

1 mensagem

SEMEC - Secret. Munic. de Educ. e Cultura - Pref. Munic. Araputanga

26 de março de 2019

<semec@araputanga.mt.gov.br>

16:28

Para: Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Araputanga <recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br>

Boa tarde

Solicito que faça a Licença Premio da funcionária Maria Osmani dos Santos retroativo uma vez que a mesma saiu no dia 28/02/19, devido eu está de atestado médico passou despercebido.

Atenciosamente,

Lindinalva de Souza

Secretária de Educação

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) as servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, conforme segue abaixo.

Nome	Admissão	Cargo	Período de Aquisição	Período de Gozo
João Cezario Neto	15/05/1990	Operador de Máquinas Pesadas	15/05/2010 à 14/05/2015	01/04/2019 à 30/04/2019
Alberto Everaldo da Silva	07/02/2003	Braçal	07/02/2008 à 06/02/2013	01/04/2019 à 29/06/2019
Aparecido Alves de Oliveira	07/02/2003	Braçal	07/02/2008 à 06/02/2013	01/04/2019 à 29/06/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 97/2019 LICENÇA PRÊMIO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE LICENÇAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) as servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, conforme segue abaixo.

Nome	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Osmani dos Santos	01/03/1994	Cozinheira	01/02/2009 à 28/02/2014	28/02/2019 à 28/05/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 17/2019 FÉRIAS DE MARÇO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias ao Servidor Charles Garcia de Brito, Agente de Combate as Endemias da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, do dia 18/03/2019 à 08/04/2019, referente ao período aquisitivo 01/02/2013 à 31/01/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 27 de março de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finan-

Ademir Vidol	02/09/1994	Agente de Limpeza Pública	02/09/2004 à 01/09/2009	05/02/2019 à 05/05/2019
--------------	------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde. Dia: 10/04/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 10/04/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia: 10/04/2019, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações pertinentes.

Araputanga/ MT, 27 de março de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

ças e Planejamento corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral, no processo de contratação direta com o fornecedor: Associação Reciclar par Viver Melhor, inscrita no CNPJ nº 4.330.837/0001-03, cujo objeto é a contratação da empresa para a Serviço de coleta, segregação e destinação